



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG. JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.470 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

=====

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.961 de 13 de abril de 1.983".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.961, de 13 de abril de 1.983, que dispõe sobre desdobro de terrenos urbanos e dá outras providências passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projetos de desdobro de terrenos urbanos, loteados ou não, desde que os terrenos resultantes do desdobro obedçam os seguintes requisitos mínimos:

I - tenham frente mínima de 05 metros;

II - tenham área mínima de 125 m²;

III - seja possível a inscrição de um retângulo de 5m x 10m sobre a área dos terrenos desdobrados, em que o lado de 5 metros do retângulo fique alinhado com a frente do terreno".

"§ 1º - O desdobro a que se refere este artigo será permitido nas zonas 02, 04, 05, 07, 10 e 11, excluídos:

"a) da zona 02, os loteamentos Jardim Pau Preto, Jardim Feres, Jardim São Carlos, Vila Sfeir e Jardim Maria Luiza;

"b) da zona 04, o loteamento Cidade Nova;

"c) da zona 07, as áreas não loteadas; e

"d) da zona 12, o loteamento Jardim do Sol".

"§ 2º - Não será permitido o desdobro de terrenos-urbanos que resultem em lotes com testada inferior a 10 metros e área inferior a 250 m², nas zonas 01, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16, e nas áreas a que se referem as alíneas "a", "b",



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

"c" e "d" do § 1º deste artigo, exceto:

"a) nas avenidas de pista dupla da zona 3;

"b) na Vila Furlan e na Vila Castelo Branco, da zona 06;

"c) no loteamento Parque Residencial Indaiá e na Vila Avai da Zona 08;

"d) no Jardim Cristina, da Zona 12;

"e) no loteamento Jardim Oliveira Camargo, da Zona-13;

"f) nos loteamentos Jardim Califórnia, Jardim Nova-Indaiá, Vila Brizola, Vila Costa e Silva, Jardim Eldorado, Jardim Flórida, Jardim Mariana e Jardim Primavera".

"§ 3º - Nos loteamentos e Vilas a que se referem as alíneas "a" a "e" do § 2º deste artigo, os desdobros deverão obedecer os requisitos mínimos de que trata este artigo.

"§ 4º - As Zonas a que se referem os parágrafos anteriores são aquelas descritas no incluso Anexo Único - Descrição do Perímetro das Zonas, e na respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante e indispensável desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 1.988.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos aos 06 de dezembro de 1.988.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DAS ZONAS

ZONA 01 - Inicia na confluência da Avenida Kennedy com a Rua Nove de Julho, segue por esta rua e deflete à direita - onde encontra a linha da Fepasa - Ferrovia Paulista - S.A., segue por esta linha e deflete à direita onde - encontra a Rua Augusto de Oliveira Camargo, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra a Rua XV de Novembro, segue por esta rua e deflete à esquerda - onde encontra a Rua Pe. Vicente Rizzo, segue por esta rua deflete à direita onde encontra a Rua Pedro Gonçalves, segue por esta rua e deflete à esquerda onde encontra a Rua Sete de Setembro, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra a Rua 5 de Julho, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra o Córrego do Barnabé, segue por este córrego a montante por aproximadamente 210,00 m, até encontrar a rotatória da Avenida Presidente Kennedy, deflete à direita - e segue por esta avenida até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 02 - Inicia na confluência do Córrego do Belchior com o - Córrego do Barnabé, segue pelo Córrego do Barnabé a montante por aproximadamente 2.950 m, deflete à direita onde encontra a Rua Cinco de Julho, segue por esta rua e deflete à esquerda onde encontra com a Rua Sete de Setembro, segue por esta rua e deflete à direita - onde encontra a Rua Pedro Gonçalves, segue por esta - rua, e deflete à esquerda onde encontra a Rua Pe. Vicente Rizzo, segue por esta rua e deflete à direita - onde encontra a Rua XV de Novembro, segue por esta - rua e deflete à esquerda onde encontra a Rua Augusto - de Oliveira Camargo, segue por esta rua e deflete à - direita onde encontra a linha da Fepasa - Ferrovia - Paulista S.A., segue por esta linha no sentido de -



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

Elias Fausto e deflete à esquerda onde encontra a Rua Vitória Régia, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra o Córrego do Belchior, seguindo por este córrego a jusante aproximadamente 870 m até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 03 - Inicia na confluência da Rua Nove de Julho com a Avenida Presidente Kennedy, segue por esta avenida e deflete à direita onde encontra a Avenida Presidente Vargas, segue por esta avenida e deflete à esquerda onde encontra a Rua José Escodro e segue por esta rua e deflete à direita onde encontra a linha da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., segue por esta linha no sentido de Elias Fausto e deflete à direita onde encontra a Rua Nove de Julho, seguindo por esta rua até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 04 - Inicia na confluência da Avenida Conceição com a Avenida Presidente Vargas e segue pela Av. Presidente Vargas até encontrar a Avenida Presidente Kennedy, e segue por esta avenida até encontrar a rotatória com a Avenida Conceição, seguindo por esta avenida até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 05 - Inicia na confluência da linha da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., com a divisa limítrofe do loteamento denominado Jardim Pompéia, segue pela linha da Fepasa Ferrovia Paulista S.A., até encontrar parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Jardim Primavera, segue até encontrar as divisas limítrofes dos loteamentos denominados Jardim do Sol, Jardim Marina, Vila Brizzola, Vila Costa e Silva e Jardim Califórnia, deflete à direita onde encontra a Avenida Francisco de Paula Leite e segue por esta avenida e deflete à esquerda onde encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Jardim Nely, segue por esta divisa e deflete à esquerda onde encontra a Rua Soldado -



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG. JOSÉ CARLOS TONIN

João, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra a Rua Pérsio Sampaio Filho, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra o Córrego Belchior, segue por este córrego e deflete à esquerda onde encontra a Rua Vitória Régia, segue por esta rua até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 06 - Inicia na confluência da Avenida Presidente Vargas com a Rodovia Santos Dumont (SP-79) segue por esta rodovia no sentido Campinas-Salto e deflete à direita onde encontra com a linha da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., segue por esta linha no sentido de Elias Fausto deflete à direita onde encontra com a Rua José Escodro, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra com a Av. Presidente Vargas, seguindo por esta avenida até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 07 - Inicia na confluência da linha que deflete o divisor de águas da bacia do Cupini com a Rodovia Santos Dumont (SP-79), segue por esta rodovia, no sentido Campinas-Salto, deflete à direita no ponto em que encontra a Avenida Presidente Vargas, segue por esta avenida e deflete à direita no ponto em que encontra a Avenida Conceição, segue por esta avenida até encontrar a rotatória com a Rua Presidente Bernardes, segue por esta rua aproximadamente 800 m até encontrar a linha que define o divisor de águas da bacia do Cupini, seguindo por este divisor aproximadamente 3.800 m até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 08 - Inicia no ponto de encontro entre a linha que define o divisor de águas do Rio Capivari-Miraim com a Rua Presidente Bernardes, segue por esta rua aproximadamente 450 m até encontrar a rotatória com a Avenida Conceição, deflete à direita e segue por esta avenida até encontrar a rotatória com a Av. Presidente Kennedy, daqui segue pelo Córrego Barnabé à jusante aproxi





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

madamente 1.020 m, até encontrar a Estrada de acesso ao Município de Elias Fausto, seguindo por esta estrada aproximadamente 2.200 m, deflete à direita onde encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Alto da Bela Vista, segue por esta divisa aproximadamente 200 m, deflete à esquerda onde encontra a linha da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., segue por esta linha aproximadamente 100 m e deflete à direita onde encontra a linha que define o divisor de águas da bacia Capivari-Mirim, seguindo por este divisor aproximadamente 5.750 m até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 09 - Inicia no ponto de confluência entre a estrada que dá acesso ao Município de Elias Fausto com o Córrego do Barnabé, segue por este córrego a jusante e deflete à direita no ponto que encontra com a Rua Soldado João, segue por esta rua aproximadamente 900 m, deflete à direita onde encontra a linha que define o divisor de águas do Córrego do Buruzinho, segue por esta linha divisória aproximadamente 4.350 m e deflete à direita no ponto em que encontra a estrada que dá acesso ao Município de Elias Fausto seguindo por esta estrada aproximadamente 2.200 m em direção ao centro da cidade de Indaiatuba até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 10 - Inicia na confluência da Av. Francisco de Paula Leite com parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Parque das Nações, seguindo por esta divisa deflete à direita no ponto em que encontra parte da divisa limítrofe da Vila Pires da Cunha, em sequência no Núcleo Residencial Deolinda, deflete à direita no ponto em que encontra parte da divisa limítrofe no loteamento denominado Jardim Morada do Sol, segue por esta divisa até o ponto em que encontra o Córrego do Barnabé e segue por este córrego à montante até encontrar o



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

ponto de confluência com o Córrego Belchior, segue - por este córrego à montante e deflete à direita no ponto que encontra com a Rua Pérsio Sampaio Filho, segue por esta rua e deflete à esquerda onde encontra a Rua Soldado João, segue por esta rua e deflete à direita onde encontra a Rua Geraldo Resende, segue por esta rua até encontrar parte da divisa limítrofe do Jardim Nely, segue por esta divisa e deflete à direita no ponto em que encontra a Av. Francisco de Paula Leite, seguindo por esta avenida até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 11 - Inicia no ponto de confluência da Av. Francisco de Paula Leite com a Rodovia Santos Dumont (SP-79), segue - por esta rodovia no sentido Campinas-Salto e deflete à direita no ponto em que encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, segue por esta divisa aproximadamente 3.870 m e deflete à esquerda onde encontra a linha que define parte do divisor de águas do Córrego do Buruzinho, segue - por este divisor aproximadamente 450 m, deflete à direita onde encontra a Rua Soldado João, segue por esta rua e deflete à direita no ponto em que encontra o Córrego do Barnabé, segue por este córrego a jusante e deflete à esquerda no ponto em que encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, segue limítrofes do Núcleo Residencial Deolinda e Vila Pires da Cunha, segue por estas divisas e deflete à esquerda no ponto em que encontra a Rua Pe. Francisco de Paula Cabral Vasconcellos, segue por esta rua e deflete à direita no ponto em que encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Parque das Nações, segue por esta divisa e deflete à direita no ponto em que encontra a Av. Francisco de Paula Leite, seguindo por esta avenida até encontrar o ponto inicial desta descrição.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG. JOSÉ CARLOS TONIN

ZONA 12 - Inicia na confluência da linha da Fesapa - Ferrovia - Paulista S.A., com a Rodovia Santos Dumont (SP-79), - seguindo por esta rodovia aproximadamente 3.650 m no sentido Campinas-Salto e deflete à direita onde encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Recreio Campestre Jóia e seguindo por esta divisa - deflete à direita onde encontra a Av. Francisco de - Paula Leite e seguindo por esta avenida deflete à di - reita onde encontra as divisas limítrofes dos lotea - mentos denominados Jardim Califórnia, Vila Costa e - Silva, Vila Brizzola, Jardim Marina, Jardim do Sol e Jardim Primavera, seguindo por estas divisas aproxima - damente 1.750 m até encontrar a linha da Fepasa - Fer - rovia Paulista S.A., e segue por esta linha em dire - ção à SP-79, até encontrar o ponto inicial desta des - crição.

ZONA 13 - Inicia na confluência da Rodovia Santos Dumont (SP-79), com a linha da Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., segue por esta linha no sentido Indaiatuba-Salto, deflete à direita no ponto em que encontra o Rio Jundiá, segue por este rio a jusante aproximadamente 3.700 m e de - flete à direita onde encontra a estrada de acesso à Fa - zenda Pimenta, segue por esta estrada no sentido do - centro da cidade aproximadamente 1.650 m, deflete à direita onde encontra a Rua Antonio Barnabé, segue - por esta rua aproximadamente 200 m em direção à Av. - Francisco de Paula Leite, segue por esta avenida apro - ximadamente 950 m cruzados com a Rodovia Santos Dumont (SP-79) e deflete à direita no ponto em que encontra parte da divisa limítrofe do loteamento Recreio Cam - pestre Jóia, segue por esta divisa e deflete à esquer - da no ponto em que encontra a Rodovia Santos Dumont - (SP-79), seguindo por esta rodovia no sentido Salto - Campinas até encontrar o ponto inicial desta descri - ção.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG. JOSÉ CARLOS TONIN

ZONA 14 - Inicia na confluência da Rodovia Santos Dumont (SP-79), com a Rua Antonio Barnabé, seguindo por esta rua aproximadamente 200 m, deflete à esquerda onde encontra a estrada de acesso da Fazenda Pimenta, segue por esta estrada no sentido Fazenda Pimenta, deflete à direita onde encontra a linha da Fepasa - Ferrovia Paulista - S.A., segue por esta linha aproximadamente 400 m, deflete à esquerda em curva de aproximadamente 200 m de comprimento, defletindo à direita onde encontra a estrada municipal de acesso a Lagoa Seca, segue por esta estrada aproximadamente 3.000 m e deflete à direita onde encontra a linha que define o divisor de águas da bacia do Rio Jundiá, segue por este divisor aproximadamente 1.700 m, deflete à direita onde encontra a linha que define a divisa limítrofe da Fazenda Pimenta, segue por esta divisa aproximadamente 2.650 m até encontrar o Córrego do Barnabé, no ponto em que desemboca no Rio Jundiá, segue por este córrego a montante aproximadamente 1.500 m, deflete à direita no ponto que encontra a Rodovia Santos Dumont (SP-79), segue por esta Rodovia no sentido Salto-Campinas aproximadamente 2.150 m até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ZONA 15 - Inicia na confluência da Rodovia Santos Dumont (SP-79), com a linha divisória entre o Município de Indaiatuba e o Município de Salto, segue por esta divisa aproximadamente 1.900 m no sentido de Elias Fausto, deflete à direita onde encontra a linha que define o divisor de águas do Córrego do Buruzinho, segue por esta linha aproximadamente 3.900 m, deflete à direita onde encontra parte da divisa limítrofe do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, segue por esta divisa aproximadamente 2.050 m, deflete à direita onde encontra a Rodovia Santos Dumont (SP-79), segue por esta rodovia no sentido Campinas- Salto aproximadamente 2.250 m, até encontrar o ponto inicial desta descrição.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

ZONA 16 - Inicia na confluência da Rodovia Santos Dumont (SP-79) com o Córrego do Barnabé, segue por este córrego a jusante aproximadamente 1.500 m, deflete à direita onde encontra o Rio Jundiá, segue por este rio, a jusante aproximadamente 4.100 m, deflete à direita onde encontra a linha divisória entre o Município de Indaiatuba e o Município de Salto, segue por esta divisa aproximadamente 2.000 m no sentido da Rodovia Santos Dumont (SP-79), deflete à direita onde encontra a Rodovia Santos Dumont (SP-79), seguindo por esta rodovia aproximadamente 2.250 m no sentido Salto-Campinas até encontrar o ponto inicial desta descrição.

